



**MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.**

DECRETO Nº. 150/2015.

Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação no orçamento para 2015, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e especialmente contidas na Lei Nº 725/2015 de 02/09/2015.

DECRETA

Art. 1º - Abre crédito suplementar no valor de 6.955,00 (seis mil novecentos e cinquenta e cinco reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

RECEITA

Categoria Econômica	Fonte Recurso	Nomenclatura	Valor
1.7.2.1.35.03.00.00	126*	Transferências Diretas do FNDE - PNAE	6.955,00
TOTAL			6.955,00

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	006	12.361.1106.2.009	126*	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.30.00	6.955,00
TOTAL						6.955,00

* 126 – FNDE/PANE

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes ao excesso de arrecadação da fonte vinculada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 04 de Setembro de 2015.

EVERTON BARBIERI
Prefeito